



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.691/23**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844  
A Suplementar R\$ 200.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082430021.2.025 – MANUT. FDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/2026  
A Suplementar R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4778

A Suplementar R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/251

A Anular R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

A Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426

A Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082430021.2.025 – MANUT. FDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/1760

A Anular R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados

**TOTAL A ANULAR – R\$ 650.000,00**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de outubro de 2023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Corrêa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*